



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



**Lei nº 4.651, de 02 de março de 2023.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**0200 - GABINETE DO PREFEITO**

0201 - GABINETE DO PREFEITO

4.122.10.1957 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES - Pedro Westphalen

3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

1624 - PEDRO WESTPHALEN DIVERSOS (15666) ..... 45.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superávit apurado no exercício de 2022, no valor de 45.000,00, Recurso 1624.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de março de 2023.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*



Exp. de Motivos nº 026/2023

Taquari, **27** de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elemento de despesa não previsto no orçamento/2023, Recurso 1624, 3.3.50.41.00 - “CONTRIBUIÇÕES”, Projeto 1957 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES - Pedro Westphalen.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Leandro da Rosa**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.